



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DE 27 DE MAIO DE 2024**

## **INDICAÇÕES**

### **Indicação Nº 296/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE EFETUE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUADRA E DO CAMPO DO TUCURINHA E DISPONIBILIZE UM FUNCIONÁRIO/VIGIA NESTA QUADRA E CAMPO, LOCALIZADA NO BAIRRO TUCURA, PRÓXIMO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

**Autoria:** MOACIR GENUARIO

### **Indicação Nº 297/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE EFETUE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUADRA SÃO JUDAS TADEU E DISPONIBILIZE UM FUNCIONÁRIO/VIGIA NESTA QUADRA, LOCALIZADA NO JARDIM BICENTENÁRIO, MOGI MIRIMSP. **Autoria:** MOACIR GENUARIO

### **Indicação Nº 298/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA REPOSIÇÃO DA TAMPA DE CIMENTO DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA JOÃO CARLOS DA CUNHA CANTO, CRUZAMENTO COM A AVENIDA PEDRO BOTESI - REGIÃO NORTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Indicação Nº 299/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO DA CALÇADA LOCALIZADA DEFRENTE AO PORTÃO DE ENTRADA DA UBS SANTA CLARA - REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Indicação Nº 300/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO E TRÂNSITO DA RUA NICOLAU SANSEVERINO, CRUZAMENTO COM A RUA MADRE AMANDA CASTRO JUNQUEIRA, BAIRRO JARDIM ELITE – REGIÃO LESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Indicação Nº 301/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO NA TAMPA DE CIMENTO DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA DOS OPERÁRIOS, CRUZAMENTO COM A RUA EDUARDO LINO, BAIRRO JARDIM ELITE – REGIÃO LESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 302/2024 -**

**Assunto:** INDICAÇÃO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, A MANUTENÇÃO E CORTE DO MATO PRÓXIMO AO Nº 600 NA RODOVIA ANDRÉ FRANCO MONTORO, QUE LIGA MOGI MIRIM AO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

## **Indicação Nº 303/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE EFETUE A SINALIZAÇÃO DO SOLO E A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA), NA RUA DO MIRANTE, Nº 748 E NA RUA RETIRADA DA LAGUNA, NA ALTURA DO Nº 11, BAIRRO MIRANTE.

**Autoria:** MOACIR GENUARIO

## **Indicação Nº 304/2024 -**

**Assunto:** INDICA-SE AO PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE À RUA BENEDITO PENAFORTE GONÇALVES, NO BAIRRO MARIA BEATRIZ

**Autoria:** LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

## **Indicação Nº 305/2024 -**

**Assunto:** INDICAÇÃO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, A RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DA PRAÇA TIRADENTES, ONDE SE LOCALIZA A IGREJA MATRIZ DA SANTA CRUZ, BAIRRO SANTA CRUZ.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

## **Indicação Nº 306/2024 -**

**Assunto:** Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que realize a manutenção nos trechos de terra das Chácaras São Marcelo, Mogi Mirim/SP

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

## **Indicação Nº 307/2024 -**

**Assunto:** Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo, de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que realize implantação de sinalização na rua Heske Okiara, no Bairro Chácaras São Marcelo em Mogi Mirim/SP.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

## **Indicação Nº 308/2024 -**

**Assunto:** Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo, de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que realize operação tapa buraco na rua Armando Taraschi, no Bairro Chácaras São Marcelo

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### **Indicação Nº 309/2024 -**

**Assunto:** Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo, de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que realize roçagem no acostamento da Rodovia Amador Jorge da Siqueira Franco, no trecho Viaduto SP 340, até o final das Chácaras São Marcelo.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Indicação Nº 310/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO ALBEJANTE FILHO (PRÓXIMO AO NUMERAL 28), BAIRRO MIRANTE – REGIÃO LESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Indicação Nº 311/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO NO MEIO-FIO PRÓXIMO AO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA SUTEZO MURAYAMA, CRUZAMENTO COM RUA DOUTOR VEREADOR ANTÔNIO ALBEJANTE, BAIRRO JARDIM MURAYAMA II – REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Indicação Nº 312/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO E TRÂNSITO DA RUA SANTA CONSORTE, CRUZAMENTO COM A RUA NICOLAU SANSEVERINO, BAIRRO RESIDENCIAL JOÃO BORDIGNON – REGIÃO LESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Indicação Nº 313/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SE PROCEDA A IMEDIATA INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO REDUTOR DE LOMBADA OU FAIXA ELEVADA NA RODOVIA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

### **Indicação Nº 314/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE LIMPEZA NOS TERRENOS INSTITUCIONAIS DO JARDIM LINDA CHAIB.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Indicação Nº 315/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE LIMPEZA NO CÓRREGO LAVAPÉS, PRINCIPALMENTE NO INTERVALO ENTRE O TEATRO DE ARENA E O SEMÁFORO DA RUA 7 DE SETEMBRO.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Indicação Nº 316/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO NA RUA PRIMO DEXTER, ATRÁS DA IGREJA SANTO ANTÔNIO, NO MIRIM GUAÇU.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

**Indicação Nº 317/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AMABILE GUARNIERI MANTOVANI, A FIM DE QUE PROVIDENCIE A LIMPEZA DA RESIDÊNCIA.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

**Indicação Nº 318/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA OSVALDO POSI, A FIM DE QUE PROVIDENCIE A LIMPEZA DA RESIDÊNCIA.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTOS

### **Requerimento Nº 183/2024 -**

**Assunto:** REQUER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE A REFORMA DO IMÓVEL DO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL LOCALIZADO NA RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, NO BAIRRO SEAC – REGIÃO LESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Requerimento Nº 185/2024 -**

**Assunto:** Requeiro ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, que por meio de sua Secretaria competente, estude a possibilidade de compra de carrinho “tipo carrinho de golfe” para ser utilizado no cemitério municipal, por munícipes PNE (pessoas com necessidades especiais), idosos e gestantes que frequentam o cemitério.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 186/2024 -**

**Assunto:** REQUER AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A CHAMADA DE 223 CRIANÇAS PARA INGRESSAREM AINDA NO ANO DE 2024 NOS 14 CEMPIS DE MOGI MIRIM.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

### **Requerimento Nº 187/2024 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, INFORMAÇÕES SOBRE A REFORMA DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDERNEIRAS.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

### **Requerimento Nº 188/2024 -**

**Assunto:** ASSUNTO: REQUEIRO HOMENAGEM ESPECIAL, DAS 17:45 ÀS 18:25 HS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTES DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2024 À CONFEITARIA E CAFETERIA QUATRO ESTAÇÕES DE MOGI MIRIM.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

### **Requerimento Nº 189/2024 -**

**Assunto:** REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE O REMANEJO DAS CAPIVARAS DO ZERÃO.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## MOCÕES

### **Moção Nº 119/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SRA. KELEN NESTRI DE SOUZA LOURENÇO, OCORRIDO NO DIA 20 DE MAIO DE 2024.

**Autoria:** MOACIR GENUARIO E OUTROS

### **Moção Nº 120/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À SENHORA MARIA PEDRAÇA VICENTE PELA COMEMORAÇÃO DE SEU 105º ANIVERSÁRIO, CELEBRADO NA VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM EM DE 22 DE MAIO DE 2024.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E LUIS ROBERTO TAVARES

### **Moção Nº 121/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTOS PARA A TRANSPORTADORA RODONAVES PELA INICIATIVA EM LEVAR GRATUITAMENTE AS DOAÇÕES AO RIO GRANDE DO SUL.

**Autoria:** DIRCEU DA SILVA PAULINO E OUTROS

### **Moção Nº 122/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTO COM A EMPRESA ARENA FORTE CASA & CONSTRUÇÃO PELO TRANSPORTE DAS DOAÇÕES.

**Autoria:** DIRCEU DA SILVA PAULINO E OUTROS

### **Moção Nº 123/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTOS PARA A EMPRESA MILFARMA DISTRIBUIDORA E A LOGDIS LOGISTICA PELO TRANSPORTE DAS DOAÇÕES AO RIO GRANDE DO SUL.

**Autoria:** DIRCEU DA SILVA PAULINO E OUTROS

### **Moção Nº 124/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPRICA E ASSISTENCIAL, PELO ANIVERSÁRIO DE 39 ANOS DE FUNDAÇÃO. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

### **Moção Nº 125/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS 76 ANOS DE CRIAÇÃO DO ESTADO DE ISRAEL, COMEMORADOS NA DATA DE 14 DE MAIO 2024. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Moção Nº 126/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À TODOS OS ORGÃOS PÚBLICOS, ENTIDADES, E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E QUE PARTICIPARAM DO “3º ENCONTRO MAIO LARANJA”, REALIZADO NA DATA DE 16 DE MAIO DE 2024.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E JOELMA FRANCO DA CUNHA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Moção Nº 127/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA A DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI MIRIM, PELO COMPROMISSO NA LUTA CONTRA O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEMONSTRADO ATRAVÉS DE MAIS UMA IMPORTANTE ATUAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL E, EM ESPECIAL, COM A REALIZAÇÃO DO 3º EVENTO DA CAMPANHA MAIO LARANJA NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM-SP, REALIZADO NO DIA 16 DE MAIO DE 2024, NO CENTRO CULTURAL.

**Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA E ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 67124

FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 049/24

[Proc. Adm. nº 7976/2023]

Mogi Mirim, 23 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Jornal “A Comarca” foi um importante veículo de comunicação do Município de Mogi Mirim, com mais de 120 anos de história, como é de conhecimento dessa Edilidade e toda a população mogimiriana. Ao longo de sua trajetória, o jornal contribuiu para a formação da opinião pública, para a divulgação de informações relevantes para a comunidade e para o registro da história local.

Dito isto, os senhores Ricardo Piccolomini de Azevedo e Flávio José Araújo de Magalhães manifestaram interesse em doar a marca e a logomarca do Jornal “A Comarca de Mogi Mirim” para esta Municipalidade.

Todavia, há de se justificar que o representante legal do patrimônio, senhor Ricardo Piccolomini de Azevedo, decidiu fazer a doação da marca para o patrimônio imaterial deste Município, a fim de perpetuar a existência do aludido veículo de comunicação.

No entanto, por questões burocráticas a logomarca utilizada pelo Jornal “A Comarca”, desde 1990, foi associada à outra patente de mesmo nome “A Comarca”, pelo arrendatário senhor Flávio José Araújo de Magalhães.

Diante deste contexto, o senhor Flávio José Araújo de Magalhães concordou em se associar à doação da marca a ele pertencente e, conseqüentemente, da logomarca.

A doação da marca registrada do jornal “A Comarca de Mogi Mirim”, bem como de sua logomarca ao Município, permitirá que a memória e a história desse veículo de comunicação sejam preservadas e valorizadas. Além disso, a marca poderá ser utilizada para promover a produção cultural e artística no Município, bem como para divulgar as ações, serviços e atos oficiais.

Além dessa doação, esta Municipalidade decidiu, por sugestão do senhor Ricardo Piccolomini de Azevedo, adotar o nome “A Comarca” como o nome oficial da Imprensa Oficial do Município de Mogi Mirim, criada pela Lei Municipal nº 5.463, de 14 de novembro de 2013, cujo órgão de publicação circula com o título de “Jornal Oficial de Mogi Mirim”, passando a denominar-se **Jornal Oficial de Mogi Mirim “A COMARCA”**.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 67129  
FOLHA Nº 04

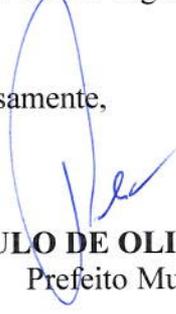
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Lei para que este Poder Executivo seja autorizado a receber, por doação, a marca registrada do Jornal "A Comarca", bem como alterar a denominação do Jornal Oficial do Município como mencionado acima.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 63 DE 2024

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A RECEBER, POR DOAÇÃO, A MARCA E A LOGOMARCA DO JORNAL “A COMARCA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a receber, por doação, de F. J. A. de Magalhães – Editora de Jornais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.564.954/0001-16, a marca do Jornal “**A COMARCA**” e sua respectiva logomarca, devidamente registradas nos termos das normas legais junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), conforme Processo nº 923466533.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, a Imprensa Oficial do Município de Mogi Mirim, criada pela Lei Municipal nº 5.463, de 14 de novembro de 2013, com alteração dada pela Lei Municipal nº 5.889, de 30 de março de 2017, cujo órgão de publicação circula com o título de “**Jornal Oficial de Mogi Mirim**”, passa a denominar-se **Jornal Oficial de Mogi Mirim “A COMARCA”**.

Parágrafo único. A marca e a logomarca doadas serão utilizadas pelo Município em consonância com as disposições estabelecidas nas Leis Municipais citadas no *caput* deste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para a aplicação desta Lei, por meio da Secretaria de Relações Institucionais, a qual providenciará a devida incorporação do bem ao patrimônio imaterial do Município e sua respectiva transferência legal junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI).

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de maio de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 63 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 050/24**  
[Proc. Adm. nº 263/2024 - SAAE]

Mogi Mirim, 23 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa ratificar a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, autorizada na 26ª Assembleia Geral Ordinária.

Esta Segunda Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ se faz necessária a partir de duas razões:

- **Norma de Referência nº 04/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA**

A Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, trouxe inúmeras alterações à Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico). Dentre as referidas alterações, se destaca a recente competência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA para a elaboração de normas de referência para o setor.

A partir dessa competência, através de sua Resolução nº 177/2024, a ANA emitiu a Norma de Referência nº 04/2024, *que estabelece práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) que atuam no setor de saneamento básico.*

A mencionada Norma de Referência traz diretrizes relacionadas à estrutura e ao funcionamento (governança) das entidades reguladoras infranacionais, afetando, de forma direta, a Agência Reguladora ARES-PCJ.

As alterações mencionadas na Norma de Referência se fazem necessárias, uma vez que, caso não sejam atendidas, os municípios regulados pela ARES-PCJ serão igualmente afetados.

Isso acontecerá pelos seguintes motivos: (i) sendo a regulação obrigatória, não existe prestação de serviços de saneamento à revelia de um regulador no município; (ii) para que a ARES-PCJ possa continuar com suas atividades regulatórias, ela deve cumprir as referências destacadas pela ANA; (iii) caso a ARES-PCJ não cumpra com as obrigações expostas nas Normas de Referência da ANA (inclusive a NR de Governança), os municípios por ela regulados não poderão angariar recursos junto ao Governo Federal para a prestação e melhoria dos serviços de saneamento básico.

As referidas alterações de estrutura e funcionamento, no caso da ARES-PCJ, devem ser veiculadas por meio de seu Protocolo de Intenções (documento constitutivo desta entidade reguladora).

Crescimento do número de municípios regulados pela ARES-PCJ e recente incrementação da regulação dos serviços de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU

Além da destacada necessidade de alteração do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ em razão das diretrizes da Norma de Referência nº 04/2024 da ANA, as modificações descritas no Anexo I deste Projeto de Lei, relacionadas ao aumento do quadro de pessoal, são imprescindíveis para fazer frente ao crescimento do número de municípios regulados pela ARES-PCJ e ao recente incremento das atividades de regulação dos serviços de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU.

À época de primeira alteração do Protocolo de intenções, a ARES-PCJ regulava menos de 50 municípios. Atualmente, regula 75 municípios e 110 prestadores de serviços de saneamento básico, com expectativa de chegar a 100 municípios no médio prazo.

A ARES-PCJ sempre prezou por um quadro reduzido e eficiente de funcionários, dando ênfase ao aprimoramento individual e a persecução de metas de trabalho arrojadas, justamente no sentido de colocar em prática as novas diretrizes almejadas na prestação dos serviços públicos.

Referido panorama de crescimento do número de municípios não foi acompanhado pelo respectivo aumento do quadro de pessoal. Atualmente a ARES-PCJ conta com 39 (trinta e nove) empregos públicos para exercer a regulação sobre 75 municípios e 110 prestadores.

Ademais, a atividade regulatória exercida pela ARES-PCJ vai além da mera fiscalização dos serviços de saneamento prestados, tendo o município regulado à sua disposição, quando pertinente, toda a equipe técnica da ARES-PCJ (jurídica, técnica e econômica) para auxiliar na melhoria dos serviços prestados, inclusive através da elaboração de estudos e pareceres.

Portanto, frente ao relatado número de funcionários, fica evidente o caráter reduzido do quadro de empregados públicos da ARES-PCJ.

Esse panorama se evidencia ainda mais se levado em conta o recente início das atividades de regulação dos serviços de Resíduos Sólidos Urbanos. Nessa linha, todos os mencionados 75 municípios regulados pela ARES-PCJ (os quais atualmente, em sua maioria, são regulados apenas nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário) poderão também ser regulados nos serviços de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Esse incremento de atividade fará com que exista um novo eixo regulatório em cada um dos 75 municípios hoje regulados, aumentando de forma clara o volume de trabalho da equipe já reduzida da ARES-PCJ.

Dessa forma, há patente necessidade de aumento do quadro de empregados públicos da ARES-PCJ, fundamentando, assim, a proposta de uma nova estrutura com 56 empregados públicos, sendo que a contratação dos novos empregados se dará de forma progressiva até o atingimento da expectativa de 100 municípios regulados.

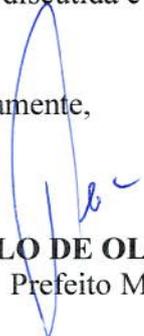
Ou seja, a proposta do aumento do número de empregos públicos leva em conta o planejamento futuro do ingresso de novos municípios, já garantindo à entidade, para os próximos anos, a possibilidade de aprimorar a sua equipe, através da abertura de novos concursos públicos, conforme a demanda de atividades da Agência Reguladora.

Destaco que as alterações descritas no Anexo I, deste Projeto de Lei, em nada onera o Município, ficando definido, desde já, que os valores necessários serão suportados por custeio da própria Agência Reguladora ARES-PCJ, atendendo rigorosamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Nesse sentido, portanto, é que a ARES-PCJ propôs à sua Assembleia Geral as alterações no seu Protocolo de Intenções, descritas no Anexo I deste Projeto de Lei, que ora pede aprovação dessa R. Casa de Leis.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 64 DE 2024

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **RATIFICADA** a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, autorizada na 26ª Assembleia Geral Ordinária, para os acréscimos e supressões descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei, sendo dela indissociável, o conteúdo do Anexo I (alterações do Protocolo de Intenções), em sua integralidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Agência Reguladora ARES-PCJ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se, no Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, o conteúdo descrito no Anexo I, aprovado pela Lei nº 5.030, de 12 de novembro de 2010.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de maio de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 64 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 57/2024

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ÁREA VERDE  
LOCALIZADA ENTRE A RODOVIA NAGIB CHAIB  
E AVENIDA ADIB CHAIB DE PARQUE RIO MIRIM”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A área verde localizada em bosque na marginal do Rio Mogi Mirim, entre a Rodovia Nagib Chaib e a Avenida Adib Chaib passa a denominar-se **“PARQUE RIO MIRIM”**.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 8 de Maio de 2024

  
VEREADORA DRA. LUCIA FERREIRA TENÓRIO

**MDB**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

Projeto de Lei Nº 65/2024

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÉDIO QUE ABRIGA O CRAS NORTE, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ FINOTTI, Nº 128, NO BAIRRO JARDIM BICENTENÁRIO DE “MARIA CELIZIA MARELLA DAVOLI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

**Art. 1º** – O prédio que abriga o CRAS NORTE, localizado na Avenida José Finotti, nº 128, no bairro Jardim Bi-Centenário, passa a denominar-se:

**“MARIA CELIZIA MARELLA DAVOLI”.**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a afixar, nas dependências do prédio público, a placa com a nova denominação, em homenagem a esta mulher inspiradora que em vida se dedicou a construir e manter uma instituição que pudesse abrigar crianças, uma grande obra que permanece atendendo a nossa população. Prestou relevantes e inestimáveis serviços à comunidade mogimiriana. Deixando seu legado e se tornando um verdadeiro exemplo de solidariedade e amor ao próximo.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

PROC. Nº 69/24

FOLHA Nº 03



Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 27 de maio de 2024.

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**  
VEREADOR



**LUIS ROBERTO TAVARES**  
VEREADOR



## JUSTIFICATIVA

**Maria Celizia Marella Davoli** nasceu em Itapira no dia 11 de março de 1926. Era filha primogênita de Aristides Marella e Benedita Salgado Marella, e teve três irmãs. Morou em Itapira até o ano de 1947, quando se casou com Pedro Davoli e se mudou para Mogi Mirim.

Deste casamento nasceram quatro filhos: Regina, Pedro, Cida e João. Teve também oito netos: André, Renata, Lia, Pedrinho, Aninha, Isabel, Chico e Juliana. No ano de 1954, o casal mudou-se para São Paulo, onde ficaram até o ano de 1975.

Celizia sempre se dedicou a criar seus filhos e cuidar de sua casa. Era bastante religiosa e devota de Santo Antônio. Também era muito prendada, sempre fazendo algum trabalho manual sendo seu trabalho com tapetes de arraiolos sua grande marca. Então, no ano de 1970, Celizia criou um clube de mães na cidade de Osasco (SP), onde ensinava as mulheres a bordar arraiolos.

Em 03 de janeiro de 1981, nasce sua quinta neta (Aninha) com um grave problema cardíaco que exigia muitos cuidados. No meio de toda aquela preocupação Celizia fez uma promessa de que, se tudo corresse bem com sua neta Aninha, abriria uma creche. Foi um período de muita apreensão e sofrimento para todos, até que aos oito meses de vida, sob os cuidados do Dr. Adib Jatene, Aninha foi operada com sucesso.